



Handwritten signature and initials.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 84/94

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

SUPLEMENTAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 265/94.

Ibiúna, 26 de Agosto de 1994.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 04/94
Recebido em 05 de 09 de 19 94
Prazo vence em de de 19
Recebido por

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o o incluso Projeto de Lei nº 265/94, o qual dispõe de autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Projeto em referência origina-se da necessidade que tem o Executivo de suplementar diversas dotações do orçamento vigente, para atender às necessidades da Câmara Municipal, perfeitamente discriminadas no Ofício dessa Presidência, no 237/94.

Por tratar-se de matéria urgente, solicito que sua apreciação de faça no menor tempo previsto pela legislação a respeito.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCO
PREFEITO

EXMO. SR.
JURACY FLORENCIO PINTO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

IBIÚNA / SP.

Hein de Cam
Sessão copias aos
Vereadores e as Comissões

05/09/94

Juracy Florencio Pinto
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 265/94.
DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.- CÂMARA MUNICIPAL

010100.- CORPO LEGISLATIVO

0101001201.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3131 - Remuneração Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
3132 - Outros Servs.e Encargos.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 16.000,00

010200 - SECRETARIA DA CÂMARA

0101021202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
3132 - Outros Servs.e Encargos.....	R\$ 1.500,00
Total.....	R\$ 9.000,00
Totall Geral.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações.

2.-GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10585750.221	Outros servs.e Encargos....	R\$ 15.000,00
Total do Órgão.....		R\$ 15.000,00

2.- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

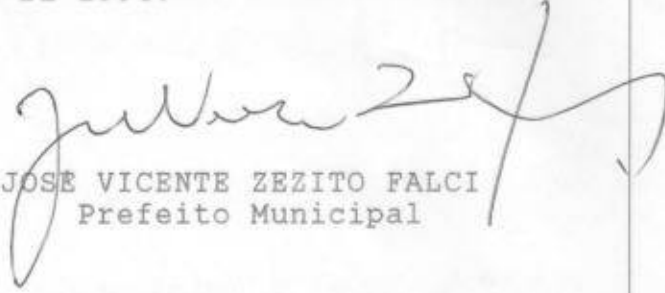
Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603250.222	Outros Servs.e Encargos....	R\$ 10.000,00
Total do Órgão.....		R\$ 10.000,00
Total Geral.....		R\$ 25.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1994.


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 05 de 09 de 19 94

PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO

PROVADO
MUNICIPAL DE IBIUNA
de 19 94

1: SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

AUTORIA: CHEFE DO EXECUTIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal, encaminhou a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 82/94, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiúna a adquirir um imóvel de propriedade da Sra. Cacilda de Góes Lima e seu marido o Sr. João Augusto de Góes Lima";

Considerando que o Chefe do Executivo também apresentou nesta data o Projeto de Lei nº 84/94 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar";

Considerando que as referidas proposições necessitam de urgente tramitação, visto a necessidade na aquisição do imóvel para a construção da escola do bairro do Rosarial e a suplementação de verbas do orçamento vigente desta Casa de Leis que encontram-se defasadas.

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Lei nºs 82 e 84/94 do Executivo colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da presente data.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em

05 de setembro de 1994.

Juracy Florêncio Pinto
PRESIDENTE

Ernesto Pires de Oliveira

Verulha
SANTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06
[Handwritten signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 84/94

AUTORIA :- CHEFE DO EXECUTIVO.

COMISSÕES: JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Encaminhou o Chefe do Executivo Municipal, atendendo solicitação do Sr. Presidente, o Projeto de Lei em epígrafe, que " dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ".

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma e autoria.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, nada obsta a apreciação, pois o artigo 2º aponta a origem dos recursos, que serão provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente do Executivo.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

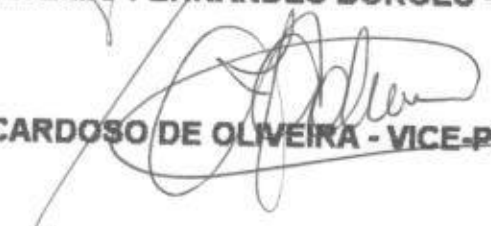
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO EM 05 DE SETEMBRO DE 1994.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:-


JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES - PRESIDENTE


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE


APARÍCIO SOARES CARVALHO - MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/07

Parecer Projeto de Lei Nº 84/94 fls. 02

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Satiao
SATIO TERAMAE

PRESIDENTE

Jose Vicente Falci Filho
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VICE-PRESIDENTE

Elizeu Dias de Oliveira
ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA
MEMBRO

010100 - COM. LEGISLATIVO	
0101001201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3131 - Remuneração Serviços Personais	R\$ 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 16.000,00

010200 - SECRETARIA DA CÂMARA

0101021202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3111 - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 9.000,00
Total Geral	R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo

anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10395750.221	Outros Serv. e Encargos	R\$ 15.000,00
Total do Orção		R\$ 15.000,00

(continua)



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 08
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 71/94

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010100.- CORPO LEGISLATIVO

0101001201.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3131 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 16.000,00

010200 - SECRETARIA DA CÂMARA

0101021202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.500,00
Total.....	R\$ 9.000,00
Total Geral.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações.

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10585750.221	Outros Servs. e Encargos	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

.....(continua)

[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 09

Ofício GPC Nº 251/94

IBIÚNA, 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autógrafo de lei Nº 71/94 fls. 02

2.- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Classificação	Geral	Especificação	Valor
3132.00	- 10603250.222	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
		Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00
		Total Geral.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994.


JURACY FLORÊNCIO PINTO
PRESIDENTE


DURVAL PIRES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI,
DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N. STA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 10

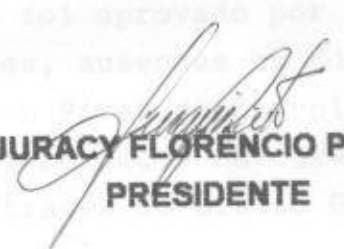
OFÍCIO GPC Nº 261/94 IBIÚNA, 06 DE SETEMBRO DE 1994

SENHOR PREFEITO :

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 71/94** referente ao Projeto de Lei Nº 84/94, que " Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar", aprovado na ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI.
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 11
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84/94 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraída e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Edís Aparício Soares Carvalho e Odilon Pires de Oliveira, e em face da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 84/94 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, ausentes os Edís Aparício Soares Carvalho e Odilon Pires de Oliveira, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 71/94, encaminhado através do Ofício GPC nº. 261/94 da presente data.

Ibiúna, 06 de setembro de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo